

tar de associar-se às comemorações que marcarão a passagem do Dia da Ação Católica.

A Ação Católica Brasileira, organização oficial do apostolado, tem sido, sem qualquer sombra de dúvida, o sustentáculo da boa formação do povo e das tradições religiosas da nossa Pátria.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1961.

(a) Modesto Guglielmi

REQUERIMENTO N. 175, DE 1961

Sr. Presidente.

Requeremos, ouvida a Casa, seja inserido na ata dos nossos trabalhos, o voto congratulatório da Assembleia Legislativa do Estado pelo transcurso, no dia 22 deste mês, do 429.º aniversário da elevação de Itanhaém à categoria de vila, oficiando-se à Câmara Municipal local e ao Sr. Prefeito Municipal sobre esta homenagem do Poder Legislativo de São Paulo.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1961.

(a) Gustavo Martini

Justificativa

O Município de Itanhaém, um dos mais antigos do nosso Estado, celebrou, anteontem, em meio a expressivas solenidades, o transcurso do seu 429.º aniversário da elevação de Itanhaém à categoria de vila. Dentre os melhoramentos inaugurados em homenagem à data máxima da cidade, merecem especial referência o da Estação Transformadora da Termoeletrônica e a cerimônia da entrega do Ginásio do Estado, que é um dos mais amplos e modernos do Estado, procedida pelo Dr. Francisco Morato, Presidente do Instituto de Previdência, que representou, naquele ato, o Sr. Governador do Estado. Justo é, pois, que a Assembleia Legislativa do Estado, associando-se ao júbilo dos habitantes de Itanhaém, aprove o que estamos requerendo, em homenagem àquela laboriosa população.

REQUERIMENTO N.º 176, DE 1961

Festejando-se no dia 25 de abril o "Dia do Economista", requiro a Mesa, ouvido o Plenário e observadas as normas regimentais, que a ata dos trabalhos desta Assembleia Legislativa acolha um voto de regozijo pela data, que signifique ao mesmo tempo a consagração da luta e dos esforços inteligentes de uma classe que, nos empreendimentos privados e em setores importantes do serviço público, vem dando um contributo de grande valor.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1961.

a) Juvenal Rodrigues de Moraes

REQUERIMENTO N.º 177, DE 1961

A data de 22 de abril marca para a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, mais um aniversário de falecimento do emérito Parlamentar que foi o Deputado Nelson Fernandes. Uma vez mais, proponho que a Casa preste a sua memória uma homenagem de carinho e saudade, fazendo inserir na Ata dos trabalhos um voto de pesar.

Sala das Sessões 22 de abril de 1961.

a) Conceição da Costa Neves

Justificativa

Desde que esta Casa perdeu, com Nelson Fernandes, um dos mais legítimos representantes do povo que aqui já tiveram assento, tem cultuado sua memória, num ato de reconhecimento do trabalho e do exemplo aqui deixados pelo grande líder. E a repetição dessa homenagem que estamos propondo através do presente Requerimento, homenagem que já se tornou uma tradição na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e que fala bem alto dos sentimentos do Parlamento Paulista em relação a um representante que tombou em plena luta e em pleno trabalho pela garantia das nossas liberdades democráticas.

REQUERIMENTO N.º 178, DE 1961

Sr. Presidente.

Requeremos, nos termos Regimentais, seja constituída uma Comissão de Deputados desta Casa para comparecerem à chegada do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, no próximo dia 5 de maio, no Aeroporto Internacional do Galeão.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1961.

a) João Bravo Caldeira — Nunes Ferreira — Luciano Nogueira Filho — Mendonça Falcão — Juvenal Rodrigues de Moraes — Mário Telles — Lincoln Feliciano — Arminio Vasconcelos Leite — Joaquim Gerardo Correa — Cyro Albuquerque — André Nunes Júnior — Rocha Mendes Filho — Lavinio Luchesi — Dlogo Bastos — Onofre Gozuen — Amaral Gurgel — Alfredo Farhat.

MOÇÕES

MOÇÃO N. 17, DE 1961

Considerando que as Feiras Internacionais cumprem um importante papel de progresso, pois constituem um meio eficaz de conquista de novos mercados e de estímulo à agricultura, à indústria e ao comércio, já que seus objetivos primordiais são os seguintes:

1. facilitar o contato direto entre vendedor e comprador; fomentar a concorrência leal, sem discriminações de ordem política, racial ou religiosa; contribuir para o melhor entendimento entre as nações, mediante positivas e úteis vinculações comerciais;

2. considerando que, em outubro deste ano realizar-se-á em Lima no Peru, a "II Feira Internacional do Pacífico", da qual participarão mais de 25 (vinte e cinco) países, entre os quais o Brasil;

3. considerando que é de muito proveito para o país a participação do Brasil em tal certame, que, incontestavelmente, oferece à nossa agricultura, indústria e comércio, em geral, esplêndida oportunidade de convincente demonstração do seu real desenvolvimento e de valiosa propaganda dos ótimos produtos que engrandecem a economia nacional, consolidando o seu prestígio promovendo seu intercâmbio e, portanto, favorecendo sua expansão;

4. considerando que se evidencia de absoluta necessidade que o Brasil, participe desse excelente certame, ali compareça com representações agrícolas, industriais e comerciais que constituam a mais fiel expressão de seu desenvolvimento econômico cu, que sejam suficientes, em gênero e número, para patentear o seu efetivo e relevante progresso;

5. considerando que isso só se tornará possível com o decidido apoio dos competentes órgãos públicos e entidades de classe, tais como Confederações, Federações, Associações, Sociedades e Sindicatos;

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo apela ao Presidente da República e aos Governadores dos Estados se dignem baixar urgentes determinações aos competentes órgãos públicos federais e estaduais bem assim transmitir urgentes recomendações às competentes entidades de classe, tais como Confederações, Federações, Associações, Sociedades e Sindicatos, a fim daqueles órgãos e destas entidades darem a máxima cooperação e facultarem tudo quanto for viável, no sentido de facilitar ou melhorar a participação ou representação do Brasil na "II Feira Internacional do Pacífico", que se realizará em Lima, Capital da República do Peru no mês de Outubro do corrente ano de 1961.

Sala das Sessões, em 21 de abril de 1961.

a) Magalhães Prado

MOÇÃO N. 18, DE 1961

Recentemente foram criadas por lei várias Juntas de Conciliação e Julgamento, no Tribunal Regional do Trabalho, Juntas essas que foram distribuídas para algumas cidades do nosso interior.

No entanto, a cidade de Tatui não foi contemplada com a medida e sendo um município de grande desenvolvimento industrial, abriga em seu seio milhares de operários, o que motiva inúmeras queixas, dissídios coletivos e muitas outras formas de recursos atinentes à Justiça do Trabalho.

Nestas condições, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo apela ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho no sentido de que Sua Excelência tome as devidas providências a fim de criar na cidade de Tatui uma Junta de Conciliação e Julgamento.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1961.

(a) Antônio Donato

PARECERES

PARECER N. 313, DE 1961

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de lei n. 2.014, de 1958

Cabe a esta Comissão a análise do mérito do Projeto de lei n. 2.014, de 1958, de autoria do nobre deputado Nunes Ferreira, que cria uma escola artesanal no município de Nhandeara.

Submetido ao exame da Comissão de Constituição e Justiça, recebeu parecer favorável e ao Plenário, em 1.ª discussão, foi aprovado.

"Nhandeara — escreve o autor — é município de densa população em idade escolar.

O seu ginásio estadual registra índice de frequência dos mais altos e expressivos.

A criação da escola artesanal, ali, viria preencher uma lacuna nos quadros do ensino, favorecendo o aproveitamento de inúmeras vocações que repontam entre a juventude daquele município, permitindo que se aprimore e se amplie, em futuro próximo, a nossa mão de obra especializada, criando-se novas condições, inclusive, para a rápida industrialização de nossa hinterlândia".

O ensino industrial visa a preparação da mão de obra especializada de que a indústria paulista tanto carece. E a falta de profissionais qualificados tem causado empecilhos ao desenvolvimento econômico dos municípios.

Nhandeara, como se depreende da justificativa do projeto, também se defronta com esse problema, cuja solução poderá ser alcançada com a criação da escola proposta.

Assim sendo, opinamos favoravelmente à aprovação do presente projeto.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1960.

(a) Pedro Paschoal — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 28 de outubro de 1960.

(a) Sólton Borges dos Reis — Presidente — Sólton Borges dos Reis — Jacob Pedro Carolo — Gustavo Martini — Pedro Paschoal — Jacob Zveibil — Lavinio Luchesi — Cid Franco.

PARECER N. 314 DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de lei n. 2.014, de 1958

O Projeto de lei n. 2.014, de 1958, é de autoria do nobre deputado Nunes Ferreira e tem por objetivo a criação de uma escola artesanal em Nhandeara.

Proclamada a constitucionalidade da medida (fls. 3), foi ela aprovada em 1.ª discussão (fls. 5).

A douta Comissão de Educação e Cultura, examinando a proposição, opinou favoravelmente.

Sob o prisma financeiro, nada temos a opor, uma vez que o art. 2.º do Projeto indica os meios hábeis à cobertura das novas despesas, atendendo, com isso, à prescrição do art. 30 da Constituição do Estado.

Pela aprovação, portanto, é o nosso voto.

Sala das Comissões, em

(a) Athiê Coury — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 14 de abril de 1961.

(a) Nagib Chaib — Presidente — Avalone Júnior — Leonardo Ceravolo — Henrique Peres — Lopes Ferraz — André Nunes Júnior — Nagib Chaib — Fernando Mauro — Leônidas Camaral — PARECER N. 315, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de lei n. 964, de 1960.

O nobre deputado Leônides Ferraz Júnior apresentou o presente projeto de lei objetivando isentar o "Centro Cultural e Recreativo Cristovão Colombo", de Piracicaba, do pagamento do imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos" na aquisição do imóvel, situado naquele município, destinado à construção de sua sede social.

Diz ainda o projeto que caso seja dado ao imóvel destino diverso do acima referido, em qualquer tempo, será exigido o imposto com os acréscimos estabelecidos em lei.

A proposta mereceu aprovação da douta Comissão de Constituição e Justiça que, não obstante, sugeriu emenda visando sua correta redação.

Projeto e emenda foram acolhidos pelo Plenário em 1.ª discussão.

Presente agora a este órgão técnico, incumbem-nos dizer de seu aspecto financeiro.

A medida preconizada na proposição em exame não acarreta despesas ao erário público, razão por que está dispensada do cumprimento do disposto no art. 30 da Constituição Estadual.

Assim, do ponto de vista desta Comissão, inexistem óbices à sua aprovação.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em

(a) Athiê Jorge Coury — Relator.

Aprovado o Parecer em reunião de 14 de abril de 1961.

(a) Nagib Chaib — Presidente — Avalone Júnior — Leonardo Ceravolo — Henrique Peres — Lopes Ferraz — André Nunes Júnior — Fernando Mauro — Leônidas Camaral — Nagib Chaib.

PARECER N. 316, DE 1961

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de lei n. 743, de 1959

Cuida o Projeto de lei n. 743, de 1959, de iniciativa do nobre deputado Jacob Pedro Carolo, da criação de um grupo escolar no distrito de Jacirendy, município de Santa Rita do Passa Quatro.

A proposta já foi acolhida pela Casa em 1.ª discussão. Cabe-nos apreciar o seu mérito.

Jacirendy, distrito pertencente ao município e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, resente-se da falta do estabelecimento de ensino ora apresentado.

Governos passados edificaram prédio para tal, mas até o momento nele figuram as classes isoladas do Estado, sendo certo que as aulas ministradas vão até o terceiro ano, e os alunos para terminarem o curso, transferem, quando podem, suas residências para outros locais. E' preciso e é necessário evitar o êxodo das famílias de Jacirendy e a maneira mais apropriada é a criação de um grupo escolar naquele distrito.

Muitos alunos ficaram sem matrícula no corrente ano, pois que, no prédio não tem carteiras escolares, precisando as abnegadas professoras saírem pela vila à procura de tábuas e caixões para formar os bancos".

As razões apresentadas pelo ilustre autor da proposição atestam a necessidade da criação de um grupo escolar no distrito de Jacirendy. Eis por que manifestamos-nos favoravelmente ao projeto e o recomendamos à aprovação desta Comissão.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1960.

(a) Jairo Azevedo — Relator.

Aprovado o Parecer em reunião de 7-12-1960.

(a) Sólton Borges dos Reis — Presidente — Sólton Borges dos Reis — Jacob Zveibil — Jacob Pedro Carolo — Pedro Paschoal — Gustavo Martini — Padre Godinho.

PARECER N. 317, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de lei n. 743, de 1959

1 — O presente Projeto de lei n. 743, de 1959, de autoria do nobre deputado Jacob Pedro Carolo, visa criar um grupo escolar no distrito de Jacirendy, em Santa Rita do Passa Quatro.

2 — A proposição, instruída com parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça (fl. 2), foi aprovada em 1.ª discussão.

3 — Quanto ao mérito, obteve, também, o beneplácito da Ilustrada Comissão de Educação e Cultura, conforme o parecer de fls. 4.

4 — Encaminhada a esta Comissão de Finanças, resta-nos examiná-la quanto ao aspecto financeiro.

5 — O projeto, consignando em seu art. 2.º os recursos necessários para ocorrer às respectivas despesas, satisfaz à exigência prescrita no art. 30 da Constituição Estadual, que assim dispõe:

"Artigo 30 — Nenhuma lei que crie ou aumente despesas será sancionada sem que dela conste a indicação de recursos hábeis para prover aos novos encargos".

6 — Assim, sob o prisma desta Comissão de Finanças, inexistindo também óbices oponíveis, somos favoráveis à aprovação do presente Projeto de lei n. 743, de 1959.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões.

Aprovado o Parecer em reunião de 14-4-1961.

(a) Dante Perri — Relator.

(a) Nagib Chaib — Presidente — Avalone Júnior — Leonardo Ceravolo — Henrique Peres — Lopes Ferraz — Nagib Chaib — André Nunes Júnior — Fernando Mauro — Leônidas Camaral.

PARECER N. 318, DE 1961

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de lei n. 43 de 1959

Trata o projeto de lei n. 43, de 1959, de iniciativa do nobre deputado Nunes Ferreira, da criação de um ginásio estadual no município de Borboleta.

Instruída com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça (fls. 2) a proposição foi acolhida pelo Plenário em 1.ª discussão.

Encontra-se juntado ao processo o Projeto de lei n. 61, de 1960, de autoria do nobre deputado Chaves de Amarante, dispondo sobre o mesmo assunto.